

NATUREZA JURÍDICA

Documentação exigida para cada nível de cadastramento

1- Pessoa Física

2- Pessoas Jurídicas:

- 2.1- Órgão Público
- 2.2- Autarquias e Fundações Públicas
- 2.3- Sociedade de Economia Mista
- 2.4- Empresa Pública
- 2.5- Empresário Individual
- 2.6- Sociedade Anônima
- 2.7- Sociedade Empresária Limitada
- 2.8- Sociedade Empresária em Nome Coletivo
- 2.9- Sociedade Empresária em Comandita Simples
- 2.10- Sociedade Empresária em Comandita por Ações
- 2.11- Cooperativa – registra sócio
- 2.12- Sociedade Simples Pura
- 2.13- Sociedade Simples Limitada
- 2.14- Sociedade Simples em Nome Coletivo
- 2.15- Sociedade Simples em Comandita Simples
- 2.16- Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira – tem espaço para sócio.
- 2.17- Fundação Privada – tem representante legal
- 2.18- Associação Privada – tem representante legal

1- Pessoa Física

Nível I – Credenciamento:

- Cédula de Identidade do fornecedor;
- Inscrição no CPF do fornecedor;
- Cédula de Identidade do cônjuge/companheiro (a) do fornecedor, se for o caso; e
- Inscrição no CPF do cônjuge/companheiro (a) do fornecedor, se for o caso.
- Certidões de Casamento, de União Estável, de Separação Judicial, de Óbito etc ou Declaração, sob as penas da lei, manifestando o seu estado civil.

Nível II – Habilitação Jurídica:

- Os mesmos documentos listados no Nível I.

Nível III – Regularidade Fiscal Federal:

- Prova de Quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa).

Nível V – Qualificação Técnica:

- Registro ou Inscrição na Entidade de Classe Competente, quando for o caso.

2- Pessoa Jurídica

2.1- Órgão Público

Nível I – Credenciamento:

- Cópia do CNPJ da Instituição;
- Cópia do ato de criação da instituição, estatuto social e/ou regimento interno; e
- Declaração de que não participa de certames licitatórios promovidos pela Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Nível II – Habilitação Jurídica:

- Os mesmos documentos listados no Nível I.

2.2- Autarquias e Fundações Públicas

Nível I – Credenciamento:

- Ato Constitutivo; e
- Inscrição CNPJ.

Nível II – Habilitação Jurídica:

- Os mesmos documentos listados no Nível I.

Nível III – Regularidade Fiscal Federal:

- Prova de Quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa), se aplicável;
- Certidão Negativa do FGTS, se aplicável; e
- Certidão Negativa do INSS, se aplicável.

2.3- Sociedade de Economia Mista

Nível I – Credenciamento:

- Cédula de Identidade e CPF do(s) dirigente(es), sócio(s) e representante(s) legal(is);
- Cédula de Identidade e CPF dos cônjuges/companheiros(as) do(s) dirigente(es), sócio(s) e representante(s) legal(is), quando for o caso;
- Estatuto registrado na Junta Comercial e suas alterações;
- Última Ata de Eleição dos Administradores, registrada na Junta Comercial;
- Inscrição CNPJ;
- Certidões de Casamento, de União Estável, de Separação Judicial, de Óbito etc ou Declaração, sob as penas da lei, manifestando o seu estado civil.

Nível II – Habilitação Jurídica:

- Os mesmos documentos listados no Nível I.

Nível III – Regularidade Fiscal Federal:

- Prova de Quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa);
- Certidão Negativa do FGTS; e
- Certidão Negativa do INSS.

Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;
- Prova de Quitação com a Fazenda Estadual e
- Prova de Quitação com a Fazenda Municipal.

Nível V – Qualificação Técnica:

- Registro ou Inscrição na Entidade de Classe Competente, quando for o caso.

Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (vedada substituição por balancetes/balanços provisórios), que devem ser atualizados a cada encerramento de exercício social, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

2.4- Empresa Pública

Nível I – Credenciamento:

- Ato Constitutivo;
- Estatuto publicado no Diário Oficial da União;
- Inscrição CNPJ.

Nível II – Habilitação Jurídica:

- Os mesmos documentos listados no Nível I.

Nível III – Regularidade Fiscal Federal:

- Prova de Quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa);
- Certidão Negativa do FGTS; e
- Certidão Negativa do INSS.

Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;
- Prova de Quitação com a Fazenda Estadual e
- Prova de Quitação com a Fazenda Municipal.

Nível V – Qualificação Técnica:

- Registro ou Inscrição na Entidade de Classe Competente, quando for o caso.

Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (vedada substituição por balancetes/balanços provisórios), que devem ser atualizados a cada encerramento de exercício social, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

2.5- Empresário Individual

Nível I – Credenciamento:

- Cédula de Identidade do fornecedor;
- Inscrição no CPF do fornecedor;
- Cédula de Identidade do cônjuge/companheiro (a) do fornecedor, se for o caso;

- Inscrição no CPF do cônjuge/companheiro (a) do fornecedor, se for o caso;
- Registro Comercial da Firma; e
- Inscrição CNPJ.
- Certidões de Casamento, de União Estável, de Separação Judicial, de Óbito etc ou Declaração, sob as penas da lei, manifestando o seu estado civil.

Nível II – Habilitação Jurídica:

- Os mesmos documentos listados no Nível I.

Nível III – Regularidade Fiscal Federal:

- Prova de Quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa);
- Certidão Negativa do FGTS e
- Certidão Negativa do INSS.

Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;
- Prova de Quitação com a Fazenda Estadual e
- Prova de Quitação com a Fazenda Municipal.

Nível V – Qualificação Técnica:

- Registro ou Inscrição na Entidade de Classe Competente, quando for o caso.

Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (vedada substituição por balancetes/ balanços provisórios), que devem ser atualizados a cada encerramento de exercício social, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias; e
- Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata.

2.6- Sociedade Anônima

Nível I – Credenciamento:

- Cédula de Identidade e CPF do(s) dirigente(es), sócio(s) e representante(s) legal(is);
- Cédula de Identidade e CPF dos cônjuges/companheiros(as) do(s) dirigente(es), sócio(s) e representante(s) legal(is), quando for o caso;
- Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- Última ata de Eleição dos Administradores, registrada na Junta Comercial;
- Inscrição CNPJ.
- Certidões de Casamento, de União Estável, de Separação Judicial, de Óbito etc ou Declaração, sob as penas da lei, manifestando o seu estado civil.

Nível II – Habilitação Jurídica:

- Os mesmos documentos listados no Nível I.

Nível III – Regularidade Fiscal Federal:

- Prova de Quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa);
- Certidão Negativa do FGTS; e
- Certidão Negativa do INSS.

Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;
- Prova de Quitação com a Fazenda Estadual e
- Prova de Quitação com a Fazenda Municipal.

Nível V – Qualificação Técnica:

- Registro ou Inscrição na Entidade de Classe Competente, quando for o caso.

Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (vedada substituição por balancetes/balanços provisórios), que devem ser atualizados a cada encerramento de exercício social, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias; e
- Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata.

2.7- Sociedade Empresária Limitada

Nível I – Credenciamento:

- Cédula de Identidade e CPF do(s) dirigente(es), sócio(s) e representante(s) legal(is);
- Cédula de Identidade e CPF dos cônjuges/companheiros(as) do(s) dirigente(es), sócio(s) e representante(s) legal(is), quando for o caso;
- Contrato Social e suas alterações e
- Inscrição CNPJ.
- Certidões de Casamento, de União Estável, de Separação Judicial, de Óbito etc ou Declaração, sob as penas da lei, manifestando o seu estado civil.

Nível II – Habilitação Jurídica:

- Os mesmos documentos listados no Nível I.

Nível III – Regularidade Fiscal Federal:

- Prova de Quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa);
- Certidão Negativa do FGTS; e
- Certidão Negativa do INSS.

Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;
- Prova de Quitação com a Fazenda Estadual e
- Prova de Quitação com a Fazenda Municipal.

Nível V – Qualificação Técnica:

- Registro ou Inscrição na Entidade de Classe Competente, quando for o caso.

Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (vedada substituição por balancetes/balanços provisórios), que devem ser atualizados a cada encerramento de exercício social, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias; e
- Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata.

2.8- Sociedade Empresária em Nome Coletivo

Nível I – Credenciamento:

- Cédula de Identidade e CPF do(s) dirigente(es), sócio(s) e representante(s) legal(is);
- Cédula de Identidade e CPF dos cônjuges/companheiros(as) do(s) dirigente(es), sócio(s) e representante(s) legal(is), quando for o caso;
- Contrato Social e suas alterações e
- Inscrição CNPJ (atualizada).
- Certidões de Casamento, de União Estável, de Separação Judicial, de Óbito etc ou Declaração, sob as penas da lei, manifestando o seu estado civil.

Nível II – Habilitação Jurídica:

- Os mesmos documentos listados no Nível I.

Nível III – Regularidade Fiscal Federal:

- Prova de Quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa);
- Certidão Negativa do FGTS; e
- Certidão Negativa do INSS.

Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;
- Prova de Quitação com a Fazenda Estadual e
- Prova de Quitação com a Fazenda Municipal.

Nível V – Qualificação Técnica:

- Registro ou Inscrição na Entidade de Classe Competente, quando for o caso.

Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (vedada substituição por balancetes/balanços provisórios), que devem ser atualizados a cada encerramento de exercício social, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias; e
- Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata.

2.9- Sociedade Empresária em Comandita Simples

Nível I – Credenciamento:

- Cédula de Identidade e CPF do(s) dirigente(es), sócio(s) e representante(s) legal(is);
- Cédula de Identidade e CPF dos cônjuges/companheiros(as) do(s) dirigente(es), sócio(s) e representante(s) legal(is), quando for o caso;
- Contrato Social e suas alterações e
- Inscrição CNPJ (atualizada).
- Certidões de Casamento, de União Estável, de Separação Judicial, de Óbito etc ou Declaração, sob as penas da lei, manifestando o seu estado civil.

Nível II – Habilitação Jurídica:

- Os mesmos documentos listados no Nível I.

Nível III – Regularidade Fiscal Federal:

- Prova de Quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa);
- Certidão Negativa do FGTS; e
- Certidão Negativa do INSS.

Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;
- Prova de Quitação com a Fazenda Estadual e
- Prova de Quitação com a Fazenda Municipal.

Nível V – Qualificação Técnica:

- Registro ou Inscrição na Entidade de Classe Competente, quando for o caso.

Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (vedada substituição por balancetes/balanços provisórios), que devem ser atualizados a cada encerramento de exercício social, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias; e
- Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata.

2.10 – Sociedade Empresária em Comandita por Ações

Nível I – Credenciamento:

- Cédula de Identidade e CPF do(s) dirigente(es), sócio(s) e representante(s) legal(is);
- Cédula de Identidade e CPF dos cônjuges/companheiros(as) do(s) dirigente(es), sócio(s) e representante(s) legal(is), quando for o caso;
- Contrato Social e suas alterações e
- Inscrição CNPJ (atualizada).
- Certidões de Casamento, de União Estável, de Separação Judicial, de Óbito etc ou Declaração, sob as penas da lei, manifestando o seu estado civil.

Nível II – Habilitação Jurídica:

- Os mesmos documentos listados no Nível I.

Nível III – Regularidade Fiscal Federal:

- Prova de Quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa);
- Certidão Negativa do FGTS; e
- Certidão Negativa do INSS.

Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;
- Prova de Quitação com a Fazenda Estadual e
- Prova de Quitação com a Fazenda Municipal.

Nível V – Qualificação Técnica:

- Registro ou Inscrição na Entidade de Classe Competente, quando for o caso.

Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (vedada substituição por balancetes/ balanços provisórios), que devem ser atualizados a cada encerramento de exercício social, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias; e
- Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata.

2.11 – Cooperativa

Nível I – Credenciamento:

- Cédula de Identidade e CPF do(s) dirigente(es), sócio(s) e representante(s) legal(is);
- Cédula de Identidade e CPF dos cônjuges/companheiros(as) do(s) dirigente(es), sócio(s) e representante(s) legal(is), quando for o caso;
- Estatuto Arquivado no Órgão Competente;
- Última ata de Eleição dos Administradores, registrada no órgão competente; e
- Inscrição CNPJ.
- Certidões de Casamento, de União Estável, de Separação Judicial, de Óbito etc ou Declaração, sob as penas da lei, manifestando o seu estado civil.

Nível II – Habilitação Jurídica:

- Os mesmos documentos listados no Nível I.

Nível III – Regularidade Fiscal Federal:

- Prova de Quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa);
- Certidão Negativa do FGTS; e
- Certidão Negativa do INSS.

Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;
- Prova de Quitação com a Fazenda Estadual e
- Prova de Quitação com a Fazenda Municipal.

Nível V – Qualificação Técnica:

- Registro ou Inscrição na Entidade de Classe Competente, quando for o caso.

Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (vedada substituição por balancetes/ balanços provisórios), que devem ser atualizados a cada encerramento de exercício social, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

2.12 – Sociedade Simples Pura

Nível I – Credenciamento:

- Cédula de Identidade e CPF do(s) dirigente(es), sócio(s) e representante(s) legal(is);
- Cédula de Identidade e CPF dos cônjuges/companheiros(as) do(s) dirigente(es), sócio(s) e representante(s) legal(is), quando for o caso;
- Ato Constitutivo registrado no Cartório Competente e suas alterações; e
- Inscrição CNPJ.

- Certidões de Casamento, de União Estável, de Separação Judicial, de Óbito etc ou Declaração, sob as penas da lei, manifestando o seu estado civil.

Nível II – Habilitação Jurídica:

- Os mesmos documentos listados no Nível I.

Nível III – Regularidade Fiscal Federal:

- Prova de Quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa);
- Certidão Negativa do FGTS; e
- Certidão Negativa do INSS.

Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;
- Prova de Quitação com a Fazenda Estadual e
- Prova de Quitação com a Fazenda Municipal.

Nível V – Qualificação Técnica:

- Registro ou Inscrição na Entidade de Classe Competente, quando for o caso.

Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (vedada substituição por balancetes/balanços provisórios), que devem ser atualizados a cada encerramento de exercício social, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias; e
- Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata.

2.13- Sociedade Simples Limitada

Nível I – Credenciamento:

- Cédula de Identidade e CPF do(s) dirigente(es), sócio(s) e representante(s) legal(is);
- Cédula de Identidade e CPF dos cônjuges/companheiros(as) do(s) dirigente(es), sócio(s) e representante(s) legal(is), quando for o caso;
- Contrato Social e suas alterações e
- Inscrição CNPJ.
- Certidões de Casamento, de União Estável, de Separação Judicial, de Óbito etc ou Declaração, sob as penas da lei, manifestando o seu estado civil.

Nível II – Habilitação Jurídica:

- Os mesmos documentos listados no Nível I.

Nível III – Regularidade Fiscal Federal:

- Prova de Quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa);
- Certidão Negativa do FGTS; e
- Certidão Negativa do INSS.

Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;
- Prova de Quitação com a Fazenda Estadual e

- Prova de Quitação com a Fazenda Municipal.

Nível V – Qualificação Técnica:

- Registro ou Inscrição na Entidade de Classe Competente, quando for o caso.

Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (vedada substituição por balancetes/ balanços provisórios), que devem ser atualizados a cada encerramento de exercício social, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias; e
- Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata.

2.14- Sociedade Simples em Nome Coletivo

Nível I – Credenciamento:

- Cédula de Identidade e CPF do(s) dirigente(es), sócio(s) e representante(s) legal(is);
- Cédula de Identidade e CPF dos cônjuges/companheiros(as) do(s) dirigente(es), sócio(s) e representante(s) legal(is), quando for o caso;
- Contrato Social e suas alterações e
- Inscrição CNPJ.
- Certidões de Casamento, de União Estável, de Separação Judicial, de Óbito etc ou Declaração, sob as penas da lei, manifestando o seu estado civil.

Nível II – Habilitação Jurídica:

- Os mesmos documentos listados no Nível I.

Nível III – Regularidade Fiscal Federal:

- Prova de Quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa);
- Certidão Negativa do FGTS; e
- Certidão Negativa do INSS.

Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;
- Prova de Quitação com a Fazenda Estadual e
- Prova de Quitação com a Fazenda Municipal.

Nível V – Qualificação Técnica:

- Registro ou Inscrição na Entidade de Classe Competente, quando for o caso.

Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (vedada substituição por balancetes/ balanços provisórios), que devem ser atualizados a cada encerramento de exercício social, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias; e
- Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata.

2.15- Sociedade Simples em Comandita Simples

Nível I – Credenciamento:

- Cédula de Identidade e CPF do(s) dirigente(es), sócio(s) e representante(s) legal(is);

- Cédula de Identidade e CPF dos cônjuges/companheiros(as) do(s) dirigente(es), sócio(s) e representante(s) legal(is), quando for o caso;
- Contrato Social e suas alterações e
- Inscrição CNPJ.
- Certidões de Casamento, de União Estável, de Separação Judicial, de Óbito etc ou Declaração, sob as penas da lei, manifestando o seu estado civil.

Nível II – Habilitação Jurídica:

- Os mesmos documentos listados no Nível I.

Nível III – Regularidade Fiscal Federal:

- Prova de Quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa);
- Certidão Negativa do FGTS; e
- Certidão Negativa do INSS.

Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;
- Prova de Quitação com a Fazenda Estadual e
- Prova de Quitação com a Fazenda Municipal.

Nível V – Qualificação Técnica:

- Registro ou Inscrição na Entidade de Classe Competente, quando for o caso.

Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (vedada substituição por balancetes/ balanços provisórios), que devem ser atualizados a cada encerramento de exercício social, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias; e
- Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata.

2.16- Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira.

Nível I – Credenciamento:

- Decreto de Autorização para Funcionamento no País;
- Documento de Identidade do(s) Dirigente(s);
- Estatuto, Contrato Social ou Equivalente registrado na Junta Comercial/ DNRC e suas alterações; e
- Inscrição CNPJ.

Nível II – Habilitação Jurídica:

- Os mesmos documentos listados no Nível I.

Nível III – Regularidade Fiscal Federal:

- Prova de Quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa);
- Certidão Negativa do FGTS; e
- Certidão Negativa do INSS.

Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;
- Prova de Quitação com a Fazenda Estadual; e
- Prova de Quitação com a Fazenda Municipal.

Nível V – Qualificação Técnica:

- Registro ou Inscrição na Entidade de Classe Competente, quando for o caso.

Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (vedada substituição por balancetes/balancos provisórios), que devem ser atualizados a cada encerramento de exercício social, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

2.17- Fundação Privada

Nível I – Credenciamento:

- Cédula de Identidade e CPF do(s) dirigente(s) e representante(s) legal(is);
- Cédula de Identidade e CPF dos cônjuges/companheiros(as) do(s) dirigente(es) e representante(s) legal(is), quando for o caso;
- Ato Constitutivo registrado no Cartório Competente e suas alterações; e
- Inscrição CNPJ.
- Certidões de Casamento, de União Estável, de Separação Judicial, de Óbito etc ou Declaração, sob as penas da lei, manifestando o seu estado civil.

Nível II – Habilitação Jurídica:

- Os mesmos documentos listados no Nível I.

Nível III – Regularidade Fiscal Federal:

- Prova de Quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa);
- Certidão Negativa do FGTS; e
- Certidão Negativa do INSS.

Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;
- Prova de Quitação com a Fazenda Estadual e
- Prova de Quitação com a Fazenda Municipal.

Nível V – Qualificação Técnica:

- Registro ou Inscrição na Entidade de Classe Competente, quando for o caso.

Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (vedada substituição por balancetes/balancos provisórios), que devem ser atualizados a cada encerramento de exercício social, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias; e
- Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata.

2.18-Associação Privada

Nível I – Credenciamento:

- Cédula de Identidade e CPF do(s) dirigente(s) e representante(s) legal(is);
- Cédula de Identidade e CPF dos cônjuges/companheiros(as) do(s) dirigente(es) e representante(s) legal(is), quando for o caso;
- Ato Constitutivo, registrado no Cartório Competente e suas alterações; e
- Inscrição CNPJ.
- Certidões de Casamento, de União Estável, de Separação Judicial, de Óbito etc ou Declaração, sob as penas da lei, manifestando o seu estado civil.

Nível II – Habilitação Jurídica:

- Os mesmos documentos listados no Nível I.

Nível III – Regularidade Fiscal Federal:

- Prova de Quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa);
- Certidão Negativa do FGTS; e
- Certidão Negativa do INSS.

Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;
- Prova de Quitação com a Fazenda Estadual e
- Prova de Quitação com a Fazenda Municipal.

Nível V – Qualificação Técnica:

- Registro ou Inscrição na Entidade de Classe Competente, quando for o caso.

Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (vedada substituição por balancetes/balanços provisórios), que devem ser atualizados a cada encerramento de exercício social, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias; e
- Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata.